LEI N.º 980
De 11 de novembro de 2020

Acrescenta parágrafo único ao artigo 2º, da Lei Municipal n.º 972, de 30 de junho de 2020, que "dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Secretários Municipais a partir de 1º de janeiro de 2021

IRINEU POSSAMAI, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal n.º 972, de 30 de junho de 2020, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

Art. 2º

Parágrafo Único. *Para fins de revisão geral anual no ano de 2021, o índice revisional será proporcional ao número de meses transcorridos entre 1º de janeiro até a sua concessão.*

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2020.

IRINEU POSSAMAI
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se; Publique-se.

Roger Luiz Wagner
Secretário Municipal da Administração, Planejamento e Fazenda.